



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

LEI N° 602/99, 08 de Junho de 1999.

Ementa: Doa Material para reforma do Prédio da Loja Maçônica Dr. Manoel Carlos de Gouveia e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar material de construção, para cobertura do prédio da Loja Maçônica Dr. Manoel Carlos de Gouveia em nossa cidade.

Art. 2º-Os recursos previstos no artigo anterior serão até o montante de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 08 de junho de 1999.

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal